



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

[www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 1 de 46

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	37
Portarias .....	40
<b>Licitações e Contratos</b> .....	41
Homologação / Adjudicação .....	41
<b>Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo</b> .....	45
<b>Licitações e Contratos</b> .....	45
Extrato .....	45
Ratificação .....	46

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

#### **Câmara Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: [www.camaramorroagudo.sp.gov.br](http://www.camaramorroagudo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 2 de 46

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### =LEI Nº 3.635, DE 10 DE AGOSTO DE 2023=

**Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)**

"Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termo de parceria para a consecução de finalidades de interesse público com o Hospital São Marcos e dá outras providências".

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar TERMO DE PARCERIA para a consecução de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros no exercício de 2023 entre a administração pública municipal e o HOSPITAL SÃO MARCOS (C.N.P.J. nº 50.730.902/0001-51), e para repasse de recurso de custeio das ações e serviços públicos de saúde, nos termos da **Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014** (*Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação*), e em complemento à **Lei Municipal nº 3.562, de 29/12/2022** (*Dispõe sobre a Concessão de Recursos Públicos, para Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, no Exercício de 2023*).

**Parágrafo único.** O objeto desta parceria, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é a manutenção do atendimento médico ambulatorial na Atenção Especializada e qualificação da Assistência Hospitalar, conforme Emenda Parlamentar nº 36000457339202200.

**Art. 2º** Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2023, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023*).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE AGOSTO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 3 de 46



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### **=LEI Nº 3.636, DE 10 DE AGOSTO DE 2023=**

***Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)***

***“Revoga a Lei nº 2.522, de 17 de abril de 2007. ”***

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Revoga a Lei nº 2.522, de 17 de abril de 2007, que “Institui o Bônus Assiduidade aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE AGOSTO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 4 de 46



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### =LEI Nº 3.637, DE 10 DE AGOSTO DE 2023=

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)**

“Dispõe sobre o quadro de cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Prefeitura Municipal de Morro Agudo.”

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam extintos do quadro de cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, no prazo de 60 dias, os cargos abaixo relacionados, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.638/1992.

- I - Chefe do C.P.D.;
- II - Diretor de Projetos Esportivos;
- III - Chefe da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- IV - Diretor de Programas Municipais;
- V - Assessor Técnico;
- VI - Chefe do Setor de Recursos Humanos;
- VII - Chefe do Setor de Licitação e Despesa;
- VIII - Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo;
- IX - Assessor Tributário;
- X - Assessor Financeiro;
- XI - Assessor da Divisão de Finanças;
- XII - Diretor de Finanças;
- XIII - Diretor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização;
- XIV - Chefe do Setor de Arrecadação e Fiscalização;
- XV - Chefe da Fiscalização de Tributos;
- XVI - Assessor de Assuntos Urbanos;
- XVII - Chefe do Departamento Municipal de Trânsito;
- XVIII - Diretor do Departamento Municipal de Trânsito;
- XIX - Chefe do Setor Água e Esgoto;
- XX - Chefe do Setor de Transportes;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 5 de 46



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

**XXI** - Chefe do Setor de Serviços Urbanos;

**XXII** - Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

**XXIII** - Assessor do Setor de Merenda Escolar;

**XXIV** - Chefe do Setor de Merenda Escolar;

**XXV** - Diretor do Centro de Controle de Zoonoses;

**XXVI** - Chefe do Setor Odontológico;

**XXVII** - Chefe da Guarda Municipal;

**XXVIII** - Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Parágrafo único.** Ficam revogadas as atribuições dos cargos extintos pelo “caput” deste artigo, constante do anexo único da lei 3.474 de 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** Revoga o art. 2º da Lei nº 3.095, de 28 de novembro de 2017.

**Art. 3º** Revoga o inciso I do art. 2º, o §2º do art. 3º, o art. 4º e o art. 10 da Lei nº 3.491, de 23 de junho de 2022.

**Art. 4º** Cria no Quadro de Cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (anexo I da Lei Municipal nº 1.638/1992), os cargos em comissão e as funções de confiança, com suas respectivas quantidades de vagas, denominações, vencimento, natureza, forma de provimento, carga horária, requisitos e atribuições, no âmbito da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, conforme anexo único desta Lei.

**§1º** Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, e, possuem relação de confiança entre a autoridade nomeante e o nomeado.

**§2º** As funções de confiança serão exercidas exclusivamente por servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, sendo de livre nomeação e exoneração entre estes, e destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

**§3º** Em nenhuma hipótese será permitido que os ocupantes de cargos em comissão e função de confiança desempenhem funções técnicas, burocráticas ou operacionais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 10 DE AGOSTO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 6 de 46

### ANEXO ÚNICO

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SETOR	REFERÊNCIA A BASE	NATUREZA/FORMA DE PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
01	Chefe I	Centro de Processamento de Dados	110	Comissão/ Livre provimento	30h	Ensino Médio e Comprovada experiência de no mínimo 6 (seis) meses ou curso técnico ou de nível superior na área	I. realizar atividades de chefia na liderança de equipes; II. garantir a integração e articulação de programas e projetos designados a sua equipe às políticas públicas e de governo; III. estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas as estratégias de governo reportando-se a autoridade superior; IV. fazer executar o cronograma das ações dos programas e projetos de sua equipe dentro dos prazos previstos; V. tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político governamentais, reportando-se à autoridade superior; VI. orientar sua equipe na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; VII. responder



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 7 de 46

							pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
01	Chefe I	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	110	Comissão/ Livre provimento	30h	Ensino Médio e Comprovada experiência de no mínimo 6 (seis) meses ou curso técnico ou de nível superior na área	I. realizar atividades de chefia na liderança de equipes; II. garantir a integração e articulação de programas e projetos designados a sua equipe às políticas públicas e de governo; III. estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas as estratégias de governo reportando-se a autoridade superior; IV. fazer executar o cronograma das ações dos programas e projetos de sua equipe dentro dos prazos previstos; V. tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político governamentais, reportando-se à autoridade superior; VI. orientar sua equipe na realização dos trabalhos, bem como na sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 8 de 46

							conduta funcional; VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
01	Chefe de Setor	Setor de Recursos Humanos	130	Função de Confiança/ Livres Provisões	40h	Curso de nível superior específico na área	I. realizar atividades de chefia e direção de natureza tática de alta complexidade; II. promover o planejamento de ações de sua área de atuação alinhadas à estratégia, às metas e aos projetos de governo; III. definir diretrizes, regras, planos e projetos de atuação em nível estratégico de governo, reportando-se a autoridade superior; IV. promover a execução e programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; V. tomar decisões sobre sua área de atuação em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo e alinhadas à da autoridade superior; VI. orientar seus subordinados na realização dos





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 9 de 46

							trabalhos, bem como na sua conduta funcional; VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade previstas na estrutura organizacional do órgão.
01	Chefe I	Setor de Licitação e Despesa	110	Comissão/ Livre provimento	30h	Ensino Médio e Comprovada experiência de no mínimo 6 (seis) meses ou curso de nível superior.	I. realizar atividades de chefia na liderança de equipes; II. garantir a integração e articulação de programas e projetos designados a sua equipe às políticas públicas e de governo; III. estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas as estratégias de governo reportando-se a autoridade superior; IV. fazer executar o cronograma das ações dos programas e projetos de sua equipe dentro dos prazos previstos; V. tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político governamentais, reportando-se à autoridade superior; VI. orientar sua equipe na realização dos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 10 de 46

							trabalhos, bem como na sua conduta funcional; VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
01	Chefe I	Setor de Protocolo e Arquivo	110	Comissão/ Livre provimento	30h	Ensino Médio e Comprovada experiência de no mínimo 6 (seis) meses ou curso de nível superior.	I. realizar atividades de chefia na liderança de equipes; II. garantir a integração e articulação de programas e projetos designados a sua equipe às políticas públicas e de governo; III. estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas as estratégias de governo reportando-se a autoridade superior; IV. fazer executar o cronograma das ações dos programas e projetos de sua equipe dentro dos prazos previstos; V. tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político governamentais, reportando-se à autoridade superior; VI. orientar sua equipe na realização dos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 11 de 46

							trabalhos, bem como na sua conduta funcional; VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
01	Chefe I	Setor de Arrecadação e Fiscalização	110	Comissão/ Livre provimento	30h	Ensino Médio e Comprovada experiência de no mínimo 6 (seis) meses ou curso de nível superior.	I. realizar atividades de chefia na liderança de equipes; II. garantir a integração e articulação de programas e projetos designados a sua equipe às políticas públicas e de governo; III. estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas as estratégias de governo reportando-se a autoridade superior; IV. fazer executar o cronograma das ações dos programas e projetos de sua equipe dentro dos prazos previstos; V. tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político governamentais, reportando-se à autoridade superior; VI. orientar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 12 de 46

							sua equipe na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
01	Chefe da Fiscalização de Tributos	Setor de Arrecadação e Fiscalização	100	Função de Confiança/ Livres provimento	40h	Ensino Médio e Comprovada experiência de no mínimo 6 (seis) meses ou curso de nível superior.	I. realizar atividades de chefia na liderança de equipes; II. garantir a integração e articulação de programas e projetos designados a sua equipe às políticas públicas e de governo; III. estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas as estratégias de governo reportando-se a autoridade superior; IV. fazer executar o cronograma das ações dos programas e projetos de sua equipe dentro dos prazos previstos; V. tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político governamentais, reportando-se à



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 13 de 46

							autoridade superior; VI. orientar sua equipe na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
01	Chefe I	Departamento Municipal de Trânsito	110	Comissão/ Livre provimento	30h	Ensino Médio e Comprovada experiência de no mínimo 6 (seis) meses ou curso de nível superior.	I. realizar atividades de chefia na liderança de equipes; II. garantir a integração e articulação de programas e projetos designados a sua equipe às políticas públicas e de governo; III. estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas as estratégias de governo reportando-se a autoridade superior; IV. fazer executar o cronograma das ações dos programas e projetos de sua equipe dentro dos prazos previstos; V. tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 14 de 46

							governamentais, reportando-se à autoridade superior; VI. orientar sua equipe na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
01	Chefe de Setor	Setor Água e Esgoto	130	Função de Confiança/ Livre provimento	40h	Ensino Médio e Comprovada experiência de no mínimo 6 (seis) meses ou curso de nível superior.	I. realizar atividades de chefia e direção de natureza tática de média complexidade; II. garantir a integração e articulação de sua área de atuação ao planejamento das políticas públicas e de governo; III. estabelecer diretrizes de atuação alinhadas às estratégias de governo, reportando-se a autoridade superior; IV. promover a execução e programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; V. tomar decisões sobre sua área de atuação em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 15 de 46

							pele Chefe do Executivo e alinhadas às da autoridade superior; VI. orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade previstas na estrutura organizacional do órgão.
01	Chefe I	Setor de Transportes	110	Comissão/ Livre provimento	30h	Ensino Médio e Comprovada experiência de no mínimo 6 (seis) meses ou curso de nível superior.	I. realizar atividades de chefia na liderança de equipes; II. garantir a integração e articulação de programas e projetos designados a sua equipe às políticas públicas e de governo; III. estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas as estratégias de governo reportando-se a autoridade superior; IV. fazer executar o cronograma das ações dos programas e projetos de sua equipe dentro dos prazos previstos; V. tomar decisões referentes ao desempenho da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 16 de 46

							sua equipe em consonância com as diretrizes político governamentais, reportando-se à autoridade superior; VI. orientar sua equipe na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
01	Chefe I	Setor de Serviços Urbanos	110	Comissão/ Livre provimento	40h	Ensino Médio e Comprovada experiência de no mínimo 6 (seis) meses ou curso de nível superior.	I. realizar atividades de chefia na liderança de equipes; II. garantir a integração e articulação de programas e projetos designados a sua equipe às políticas públicas e de governo; III. estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas as estratégias de governo reportando-se a autoridade superior; IV. fazer executar o cronograma das ações dos programas e projetos de sua equipe dentro dos prazos previstos; V. tomar decisões





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 17 de 46

							referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político governamentais, reportando-se à autoridade superior; VI. orientar sua equipe na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
01	Chefe de Setor	Setor da Merenda Escolar	110	Função de Confiança/ Livres provimento	30h	Ensino Médio e Comprovada experiência de no mínimo 6 (seis) meses ou curso de nível superior.	I. realizar atividades de chefia e direção de natureza tática de média complexidade; II. garantir a integração e articulação de sua área de atuação ao planejamento das políticas públicas e de governo; III. estabelecer diretrizes de atuação alinhadas às estratégias de governo, reportando-se a autoridade superior; IV. promover a execução e programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; V. tomar decisões sobre sua área



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 18 de 46

							de atuação em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo e alinhadas à da autoridade superior; VI. orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade previstas na estrutura organizacional do órgão.
01	Chefe de Setor	Setor Odontológico	130	Função de Confiança/ Livre provimento	40h	Ensino Médio e Comprovada experiência de no mínimo 6 (seis) meses ou curso de nível superior.	I. realizar atividades de chefia e direção de natureza tática de média complexidade; II. garantir a integração e articulação de sua área de atuação ao planejamento das políticas públicas e de governo; III. estabelecer diretrizes de atuação alinhadas às estratégias de governo, reportando-se a autoridade superior; IV. promover a execução e programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 19 de 46

							V. tomar decisões sobre sua área de atuação em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo e alinhadas à da autoridade superior; VI. orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade previstas na estrutura organizacional do órgão.
01	Chefe da Guarda Municipal	Serviço de Segurança	130	Função de Confiança/ Livre provimento	40h	Ensino Médio e Comprovada experiência de no mínimo 6 (seis) meses ou curso de nível superior.	I - Supervisionar o cumprimento integral das atribuições e funções conferidas à Guarda Municipal por força da legislação instituidora; II - Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Guarda Municipal; III - Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade lhes atribuída; IV- Organizar o horário e escalas de serviços gerais ordinários e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 20 de 46

							<p>extraordinários junto ao Secretário Municipal responsável; V - Prestar apoio técnico as demais secretarias, quando necessário, nos serviços de guarda e fiscalização; VI- Levar ao conhecimento do Secretário Municipal responsável, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; VII - Dar conhecimento ao Secretário Municipal responsável sobre todos os fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; VIII - Intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; IX - Representar o Secretário Municipal responsável quando designado; X - Acompanhar pessoalmente ocorrências de ordem policial ou administrativa que envolvam servidores da Guarda Municipal, com a devida autorização do Secretário</p>
--	--	--	--	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 21 de 46

							<p>Municipal responsável; XI - Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Secretário Municipal responsável, dando-lhe conhecimento, posteriormente; XII - Controlar o correto cumprimento da carga horária, bem como das metas previamente definidas, dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual; XIII - Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto ao seu superior imediato na Secretaria Municipal. XIV - Providenciar toda a documentação da fase interna dos procedimentos licitatórios pertinentes ao seu setor e suas atividades.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 22 de 46

01	Chefe de Seção	Seção de Terceiro Setor	100	Comissão/ Livre provisamento	30h	Ensino Médio e Comprovada experiência de no mínimo 6 (seis) meses ou curso de nível superior.	I. realizar atividades de chefia na liderança de equipes; II. garantir a integração e articulação de programas e projetos designados a sua equipe às políticas públicas e de governo; III. estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas as estratégias de governo reportando-se a autoridade superior; IV. fazer executar o cronograma das ações dos programas e projetos de sua equipe dentro dos prazos previstos; V. tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político governamentais, reportando-se à autoridade superior; VI. orientar sua equipe na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; VII. responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
----	----------------	-------------------------	-----	------------------------------------	-----	---	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 23 de 46

01	Diretor de Assuntos Administrativos	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	140	Comissão/ Livre provimento	30h	Curso de Nível Superior	I - planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; II - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; III - Atuar na direção em sua área e responder diretamente às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens no nível estrutural-orgânico mais elevado da Administração.
01	Diretor de Assuntos Administrativos	Setor de Serviços Urbanos	140	Comissão / Livre provimento	30h	Curso de Nível Superior	I - planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; II - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; III - Atuar na direção em sua área e responder diretamente às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens no nível estrutural-orgânico mais elevado da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 24 de 46

01	Diretor de Assuntos Administrativos	Divisão de Finanças	140	Comissão/ Livre provimento	30h	Curso de Nível Superior	I - planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; II - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; III - Atuar na direção em sua área e responder diretamente às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens no nível estrutural-orgânico mais elevado da Administração.
01	Diretor de Assuntos Administrativos	Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	140	Comissão/ Livre provimento	30h	Curso de Nível Superior	I - planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; II - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; III - Atuar na direção em sua área e responder diretamente às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens no nível estrutural-orgânico mais elevado da Administração.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 25 de 46

01	Diretor de Assuntos Administrativos	Departamento Municipal de Trânsito	140	Comissão/ Livre provimento	30h	Curso de Nível Superior	I - planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; II - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; III - Atuar na direção em sua área e responder diretamente às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens no nível estrutural-orgânico mais elevado da Administração.
01	Diretor de Assuntos Administrativos	Divisão de Controle de Zoonoses	140	Comissão/ Livre provimento	30h	Curso de Nível Superior	I - planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; II - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; III - Atuar na direção em sua área e responder diretamente às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens no nível estrutural-orgânico mais elevado da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 26 de 46

01	Diretor de Assuntos Administrativos	Centro de Processamento de Dados	140	Comissão/ Livre provimento	30h	Curso de Nível Superior	I - planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; II - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; III - Atuar na direção em sua área e responder diretamente às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens no nível estrutural-orgânico mais elevado da Administração.
02	Diretor de Assuntos Administrativos	Secretaria Municipal de Educação	140	Comissão/ Livre provimento	30h	Curso de Nível Superior	I - planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; II - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; III - Atuar na direção em sua área e responder diretamente às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens no nível estrutural-orgânico mais elevado da Administração.
02	Assessor de	Secretaria	140	Função de	30h	Curso de	I. prestar assessoria de natureza



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 27 de 46

	Secretaria	Municipal de Finanças e Tributação		Confiança/ Livre provimento		Nível Superior	tática de média complexidade a seu superior; II. pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de diretrizes de atuação alinhadas às estratégias de governo e ao programa de metas; III. apoiar a integração e articulação de sua área de atuação no planejamento e execução das políticas públicas e de governo; IV. captar, organizar e disponibilizar informações gerenciais de acompanhamento e avaliação da execução das ações e dos serviços afetos à sua área de atuação; V. fornecer ao seu superior auxílio especializado à tomada de decisões em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo; VI. opinar sobre orientações à equipe da unidade na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional; VII. auxiliar tecnicamente seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às
--	------------	--	--	-----------------------------------	--	-------------------	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 28 de 46

							competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão
01	Assessor de Secretaria	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	135	Função de Confiança/ Livre provimento	30h	Curso de Nível Superior	I. prestar assessoria de natureza tática de média complexidade a seu superior; II. pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de diretrizes de atuação alinhadas às estratégias de governo e ao programa de metas; III. apoiar a integração e articulação de sua área de atuação no planejamento e execução das políticas públicas e de governo; IV. captar, organizar e disponibilizar informações gerenciais de acompanhamento e avaliação da execução das ações e dos serviços afetos à sua área de atuação; V. fornecer ao seu superior auxílio especializado à tomada de decisões em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo; VI. opinar sobre orientações à equipe da unidade na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional; VII. auxiliar tecnicamente seu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 29 de 46

							superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão
01	Assessor de Assuntos Legislativos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	135	Função de Confiança/ Livre provimento	30h	Curso de Nível Superior em Direito	I. prestar assessoria ao Gestor da Unidade e ao Chefe do Executivo nos assuntos relacionados à sua área de atuação; II. Coordenar ações de interesse da Administração Municipal no que se refere à elaboração de projetos de lei e atos oficiais; III. Coordenar e acompanhar as ações de sua competência, necessárias ao alcance das metas estabelecidas, participando da instrução de assuntos relacionados ao Poder Legislativo; IV. Recepcionar autoridades e o público em geral, ouvindo-os e tomando providências com relação às suas pretensões; V. Representar o Gestor da Unidade e o Prefeito, quando solicitado; VI. Prestar assessoria de natureza



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 30 de 46

							tática de média complexidade a seu superior; VII. apoiar a integração e articulação de sua área de atuação no planejamento e execução das políticas públicas e de governo; VIII. fornecer ao seu superior auxílio especializado à tomada de decisões em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo; IX. opinar sobre orientações à equipe da unidade na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
01	Assessor I	Divisão de Finanças	135	Comissão/ Livre provimento	30h	Curso de Nível Superior	I. prestar assessoria a seu superior; II. elaborar relatórios alinhados às estratégias de governo na sua área de atuação; III. apoiar na integração de sua área de atuação às políticas públicas e de governo; IV. mapear e organizar informações gerenciais sobre a execução da programação das ações e dos serviços afetos à sua área; V. fornecer ao seu superior informações gerenciais para



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 31 de 46

							tomada de decisões; VI. auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
02	Assessor I	Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	135	Comissão/ Livres provimento	30h	Curso de Nível Superior	I. prestar assessoria a seu superior; II. elaborar relatórios alinhados às estratégias de governo na sua área de atuação; III. apoiar na integração de sua área de atuação às políticas públicas e de governo; IV. mapear e organizar informações gerenciais sobre a execução da programação das ações e dos serviços afetos à sua área; V. fornecer ao seu superior informações gerenciais para tomada de decisões; VI. auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
01	Assessor I	Secretaria	135	Comissão/	30h	Curso de	I. prestar assessoria a seu



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 32 de 46

		Municipal de Agricultura e Abastecimento		Livre provimento		Nível Superior	superior; II. elaborar relatórios alinhados às estratégias de governo na sua área de atuação; III. apoiar na integração de sua área de atuação às políticas públicas e de governo; IV. mapear e organizar informações gerenciais sobre a execução da programação das ações e dos serviços afetos à sua área; V. fornecer ao seu superior informações gerenciais para tomada de decisões; VI. auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
02	Assessor I	Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	135	Comissão/ Livre provimento	30h	Curso de Nível Superior	I. prestar assessoria a seu superior; II. elaborar relatórios alinhados às estratégias de governo na sua área de atuação; III. apoiar na integração de sua área de atuação às políticas públicas e de governo; IV. mapear e organizar informações gerenciais sobre a execução da programação das ações e dos





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 33 de 46

							serviços afetos à sua área; V. fornecer ao seu superior informações gerenciais para tomada de decisões; VI. auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.
01	Assessor I	Setor de Merenda Escolar	135	Comissão/ Livre provisamento	30h	Curso de Nível Superior	I. prestar assessoria a seu superior; II. elaborar relatórios alinhados às estratégias de governo na sua área de atuação; III. apoiar na integração de sua área de atuação às políticas públicas e de governo; IV. mapear e organizar informações gerenciais sobre a execução da programação das ações e dos serviços afetos à sua área; V. fornecer ao seu superior informações gerenciais para tomada de decisões; VI. auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 34 de 46

							prevista na estrutura organizacional do órgão.
01	Assessor I	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	135	Comissão/ Livre provimento	30h	Curso de Nível Superior	I. prestar assessoria a seu superior; II. elaborar relatórios alinhados às estratégias de governo na sua área de atuação; III. apoiar na integração de sua área de atuação às políticas públicas e de governo; IV. mapear e organizar informações gerenciais sobre a execução da programação das ações e dos serviços afetos à sua área; V. fornecer ao seu superior informações gerenciais para tomada de decisões; VI. auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 35 de 46



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **=LEI Nº 3.638, DE 10 DE AGOSTO DE 2023=**

**Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)**

**“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 406.204,52, a ser coberta com ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, e dá outras providências”.**

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, no valor total de R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*), nos termos do Inciso II, do Artigo 41, da **Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964**, observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

#### **02 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

04.01.01 – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

09.272.0029.2.062 – *Benefícios da Previdência Social (Reg. Próprio de Previd. Soc.)*

**Elemento: 3.3.90.86.00 compensações a regimes de previdência [ficha \_\_\_] .....R\$ 150.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 150.000,00**

**ARTIGO 2º** – A cobertura do valor total do “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL” mencionado neste artigo será coberta através da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigentes, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da **Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964**, que trata dos recursos disponíveis e não comprometidos para cobrir despesas, observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

#### **02 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

04.01.01 – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

99.999.0030.9.999 – *Reserva de Contingência*

**Elemento: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência [ficha 16] .....R\$ 150.000,00**

**TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL.....R\$ 150.000,00**

**ARTIGO 3º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, no valor total de R\$ 256.204,52 (*duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos*), nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da **Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964**, observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)*

*Função: 10 Saúde*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 36 de 46



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

*Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

*Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada*

*Projeto/Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada*

*Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados*

*Código de aplicação: 302.000 atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar*

**Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 185] .....R\$ 256.204,52**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 256.204,52**

**ARTIGO 4º** - A cobertura do valor total do "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" mencionado neste artigo será coberta através de excesso de arrecadação do exercício atual, conforme o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da **Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964**, que trata dos recursos disponíveis e não comprometidos para cobrir despesas, em decorrência do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, na receita de recurso vinculado arrecadado durante o exercício na fonte de recurso "05 - transferências e convênios federais - vinculados":

I - Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "32.920-7" (SP 353190 FMS CUSTEIO SUS) → Fonte de Recurso: "Grupo 05" (Transferências e Convênios Federal - Vinculados) → Códigos Disponíveis de Aplicação: "Grupo 302 (atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar)

Extrato Conta Corrente do Período 06/2023.....R\$ 256.204,52

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL.....R\$ 256.204,52**

**ARTIGO 5º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2023, assim como o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal n.º 3.561, de 29/12/2022** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2023).

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE AGOSTO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 37 de 46

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

### **DECRETO MUNICIPAL N.º 6.328, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

“Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 10.357,00, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, destinado a dotações que específica e dá outras providências”.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** – Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 10.357,00 (dez mil trezentos e cinquenta e sete reais), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal N.º 3.561, de 29/12/2022** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023), outorgado pelo Artigo n.º 12 da **Lei Municipal N.º 3.531, de 30/09/2022** (para elaboração e execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 100] .....R\$ 6.000,00

**ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 130].....R\$ 930,00

**ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2015 0000 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 133] .....R\$ 1.708,00

**ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 38 de 46



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 304 Vigilância Sanitária

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2091 0000 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 303.000 Vigilância em Saúde-Convênios/entidades/

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 216].....R\$ 134,00**

#### ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 304 Vigilância Sanitária

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2091 0000 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 303.000 Vigilância em Saúde-Convênios/entidades/

**Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 220].....R\$ 440,00**

#### ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu

**Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 330] .....R\$ 1.145,00**

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 10.357,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do “TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES”, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

#### ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 009] .....R\$ 1.145,00**

#### ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 095].....R\$ 6.000,00**

#### ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 39 de 46



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Projeto/Atividade: 2015 0000 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)  
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados  
Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/  
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 132].....R\$ 2.638,00

**ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2059 0000 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 303.000 Vigilância em Saúde-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 228].....R\$ 574,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R\$ 10.357,00**

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 10 DE AGOSTO DE 2023.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**

*(Prefeito Municipal)*

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO**

**COGNETTE DOS SANTOS**

*(Diretor de Finanças)*

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 40 de 46

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### =PORTARIA Nº 9.746, DE 10 DE AGOSTO DE 2023=

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e as Organizações da Sociedade Civil. ”

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 2º, e na alínea “h” do inciso V do art. 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

**I** – Adriana Guimarães Cardoso Junqueira Reis;

**II** – Teresinha Máximo de Souza Riquiel;

**III** – Felipe de Almeida Leão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Portaria nº 9.717, de 01 de junho de 2023.

**PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 41 de 46

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação



## Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

### HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 034/2023  
Processo administrativo n.º 233/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Privada nos Prédios Municipais, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme descrição e especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do pregoeiro e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Eletrônico n.º 034/2023, Processo Administrativo n.º 233/2023, visando a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Privada nos Prédios Municipais, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme descrição e especificações constantes deste Edital e Termo de Referência, de acordo com a decisão do pregoeiro que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

- 1) Licitante vencedora Lote 1: **KALAHARI SEGURANCA & VIGILANCIA LTDA EPP, CNPJ: 30.352.968/0001-48, RUA SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Nº 564, 08215-400, ITAQUERA, SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Lote 1 – Fixo sem veículo:					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS RONDAS		PONTO	VALOR UNITÁRIO (\$) RONDA/MÊS	VALOR TOTAL R\$
	REGIME	ESCALA			
1	01 Vigilante com arma não letal	Posto 12 (doze) horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	A	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	01 Vigilante com arma não letal	Posto 12 (doze) horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	A	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
3	1 Vigilante com arma não letal	Posto 12 (doze) horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	B	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4	1 Vigilante com arma não letal	Posto 12 (doze) horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	B	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
5	1 Vigilante com arma não letal	Posto 12 (doze) horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	C	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6	1 Vigilante com arma não letal	Posto 12 (doze) horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	C	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
7	1 Vigilante com arma não letal	Posto 12 (doze) horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	D	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
8	1 Vigilante com arma não letal	Posto 12 (doze) horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	D	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
9	1 Vigilante com arma não letal	Posto 12 (doze) horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	E	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10	1 Vigilante com arma não letal	Posto 12 (doze) horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	E	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 42 de 46



### Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

11	1 Vigilante com arma não letal	Posto 12 (doze) horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	F	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	1 Vigilante com arma não letal	Posto 12 (doze) horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	F	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
13	1 Vigilante com arma não letal	Posto 12 (doze) horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	G	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
14	1 Vigilante com arma não letal	Posto 12 (doze) horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	H	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL R\$:</b>					<b>R\$ 146.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) R\$:</b>					<b>R\$ 1.752.000,00</b>

#### RELAÇÃO DE RONDAS E LOCAIS (lote 1) PONTO A

POÇO PROFUNDO (CENTRAL)	RUA SETE DE SETEMBRO Nº 1740	FRENTE ESCOLA MANOEL MARTINS	CENTRO
CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – CCI	RUA SETE DE SETEMBRO Nº 1720	AO LADO DO POÇO PROFUNDO	CENTRO
ESTADIO MUNICIPAL MILTON P. VIANA	RUA JOÃO GUARNIERI	PROXIMO AO POÇO PROFUNDO	CENTRO
<b>TOTAL DE PONTOS = 3</b>			

#### PONTO B

PARQUE PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES	AV. MARIANA DE ALMEIDA CASTRO Nº 693	FRENTE PISTA DE SKATE	JARDIM EUROPA
PRAÇA ROMULO RONDONATO	AV. MARIANA DE ALMEIDA CASTRO	FRENTE PARQUE PERMANENTE	JARDIM EUROPA
PISTA DE SKATE	AV. MARIANA DE ALMEIDA CASTRO	FRENTE PARQUE PERMANENTE	JARDIM EUROPA
CAIXA D'AGUA ANTÔNIO VICARI	AV. MARIANA DE ALMEIDA CASTRO	FRENTE PARQUE PERMANENTE	JARDIM EUROPA
<b>TOTAL DE PONTOS = 4</b>			

#### PONTO C

BARRACÃO MUNICIPAL	RUA RITA AURORA DO PRADO	FRENTE A LOGOA CENTRO DE LAZER	
<b>TOTAL DE PONTOS = 1</b>			

#### PONTO D

CENTRAL DE MONITORAMENTO	RUA INACIO FRANCO N. 1385	SEDE SECRETÁRIA DE SEGURANÇA	CENTRO
<b>TOTAL DE PONTOS = 1</b>			

#### PONTO E

CEMITERIO MUNICIPAL	RUA PADRE MANSUETO	AO LADO DO VELORIO	CENTRO
CENTRO ODONTOLOGICO	RUA CAP F MARC JUNQ Nº 591	AO LADO DA ESCOLA DE COMERCIO	CENTRO
ESCOLA DE COMERCIO	RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 722	AO LADO DO CENTRO ODONTOLOGICO	CENTRO
VELORIO MUNICIPAL	RUA PADRE MANSUETO	AO LADO CEMITERIO	CENTRO
<b>TOTAL DE PONTOS = 4</b>			

#### PONTO F

PACÃO	RUA INACIO FRANCO		JARDIM PRIMAVERA
-------	-------------------	--	------------------





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 43 de 46



### Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

CCI DONA MARIA CINTRA	RUA PARA Nº 208		JARDIM PRIMAVERA
PSF III MARIO BRUNHARA	RUA PARA Nº 143		JARDIM PRIMAVERA
<b>TOTAL DE PONTOS = 3</b>			

#### PONTO G

EMEF MARIA AP S BARB	RUA JOSE DE GRANDE Nº 170		
POÇO – ANTONIO JOSÉ ABRAHÃO	RUA JOSE BAISSAR Nº 492		ANTONIO JOSÉ ABRAHÃO
PSF MILTS M.S CASTRO/MARIANO	RUA JOSE BAISSAR Nº 505		
<b>TOTAL DE PONTOS = 3</b>			

#### PONTO H

UBS CELSO IBONAN/PRAÇA/PARQUINHO	RUA CANADA Nº 1271		JARDIM CANADA
PROJETO PICA PAU	RUA FLORENCIO ALVES MEIRELES Nº 1250		
<b>TOTAL DE PONTOS = 2</b>			

**VALOR TOTAL DO LOTE 1 (12 MESES):** R\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais).

- 2) Licitante vencedora Lote 2: **KALAHARI SEGURANCA & VIGILANCIA LTDA EPP, CNPJ: 30.352.968/0001-48, RUA SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Nº 564, 08215-400, ITAQUERA, SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

#### Lote 2 – Ronda com Moto:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS RONDAS		PONTO	VALOR UNITÁRIO (\$) RONDA/MÊS	VALOR TOTAL R\$
	REGIME	ESCALA			
1	01 Vigilante com arma não letal e veículo de ronda	Posto 12 (doze) horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	A	R\$ 11.362,00	R\$ 11.362,00
2	01 Vigilante com arma não letal e veículo de ronda	Posto 12 (doze) horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	A	R\$ 12.353,50	R\$ 12.353,50
3	02 Vigilantes com arma não letal e veículo de ronda	Posto 12 (doze) horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	B	R\$ 11.362,00	R\$ 22.724,00
4	02 Vigilantes com arma não letal e veículo de ronda	Posto 12 (doze) horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	B	R\$ 12.353,50	R\$ 24.707,00
5	01 Vigilante com arma não letal e veículo de ronda	Posto 12 (doze) horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	C	R\$ 12.353,50	R\$ 12.353,50
<b>VALOR TOTAL MENSAL R\$:</b>					<b>R\$ 83.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) R\$:</b>					<b>R\$ 1.002.000,00</b>

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166  
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 44 de 46



### Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

#### RELAÇÃO DE RONDAS E LOCAIS (lote 2) RONDA A

ATERRO SANITÁRIO	ANEL VIÁRIO ALFREDO BENEDETTI A 800METROS DO TREVO DE ACESSO MORROAGUDO – VIRADOURO	ENTRADA PARA SÍTIO BOASORTE	ZONA RURAL
TOTAL DE PONTOS = 1		100 KM/12 HORAS	

#### RONDA B

CENTRO DE LAZER MUNICIPAL	RUA RITA AURORA DO PRADO / AV.MARIANO VOLPON	FRENTE BARRAÇÃO MUNICIPAL	CENTRO
TOTAL DE PONTOS = 1		100 KM/12 HORAS	

#### RONDA C

BAIRRO SANTO INACIO	RUAS DO BAIRRO SANTO INACIO EPREDIOS PUBLICOS NO BAIRRO	SANTO INACIO	ZONA RURAL
TOTAL DE PONTOS = 1		100 KM/12 HORAS	

**VALOR TOTAL DO LOTE 2 (12 MESES):** R\$ 1.002.000,00 (hum milhão e dois mil reais).

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 10 de Agosto de 2023.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 45 de 46

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

### **EXTRATO:**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/ 2023**

**PROCESSO Nº 008/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

**EMPRESA:** FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ: Nº 05.340.254/0001-72

**Objeto:** Empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS.

Vigência: 12 Meses.  
Início: 10 / 08 / 2023  
Término: 10 / 08 / 2024  
Valor Mensal: R\$ 1.430,00  
Valor Global: R\$ 17.160.00

**Fundamento Legal :** Aos termos do Art. 24, Inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/93.**

**EXERCÍCIO: 2023/2024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1505

Página 46 de 46

### Ratificação



#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 008/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

### **RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Objeto:** Empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS.


Trata-se de processo de contratação de pessoa jurídica para execução do projeto acima descrito com dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Ratifico o processo de contratação, em atendimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93. Remeta-se o presente despacho para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**CONTRATADO:** FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
CNPJ: Nº 05.340.254/0001-72

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de agosto de 2023.

Morro Agudo/SP, 09 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CESAR PEREIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**IPREMO**